



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 54/2013

Sala das Sessões

01 OUT 2013

PRESIDENTE

Mesmo depois da abolição da escravatura pela Princesa Isabel, a luta pela liberdade dos negros brasileiros jamais cessou.

Após estudos, descobriu-se, em 1971, a data do assassinato de Zumbi, um dos ícones da República de Palmares. Passados alguns anos, ativistas negros reunidos em congresso do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial cunharam o 20 de novembro como Dia da Consciência Negra

Zumbi foi o grande líder do quilombo dos Palmares, respeitado herói da resistência antiescravagista. Seu nome significa a força do espírito presente.

O Dia da Consciência Negra é uma homenagem à luta do negro e também inspira a reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira.

A Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu o dia 20 de novembro no calendário escolar, e instituiu o Dia Nacional da Consciência Negra.

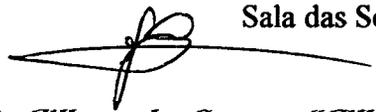
Mais recentemente, a Presidenta da República, Dilma Vanna Rousseff, sancionou a Lei 12.519, de 10 de novembro de 2011, que institui o *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*, a ser comemorado no mesmo dia 20 de novembro.

Para bem comemorar a data, muitos municípios adotaram a data como feriado municipal e dia de festejos à cultura e tradição afro brasileira.

Em Pirassununga, a Lei 3.305/2004 instituiu a semana da consciência negra, mas este Vereador acha justo que se faça um dia em especial para exaltar a luta do negro brasileiro em Pirassununga.

Assim, para fazer justa homenagem ao povo que tão intimamente influenciou a cultura brasileira, INDICAMOS à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de apreciar o Ante Projeto de Lei, em anexo, que pretende fixar o dia 20 de novembro como feriado municipal para exaltar e comemorar a cultura afrobrasileira.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Vereador


Jeferson Ricardo de Couto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTE-PROJETO DE LEI

“Institui o dia 20 de novembro Dia da Consciência Negra como Feriado Municipal no Município de Pirassununga”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de novembro Dia da Consciência Negra como Feriado Municipal, no Município de Pirassununga.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Educação, promoverá, na rede pública de Educação, atividades referentes ao tema, fazendo-as constar da programação oficial anual da Semana da Consciência Negra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de outubro de 2013.

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Vereador

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador